

TERMO DE ELIMINAÇÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Coordenadoria de Gestão Documental
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024, a Coordenadoria de Gestão Documental do TRT 15ºR, de acordo com o que estabelecem as Tabelas de Temporalidade de Documentos em vigor e consta(m) da(s) Listagem(ns) de Eliminação de Documentos (001/2024 e 002/2024) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2024, aprovados pelo Comitê de Documentação e Memória do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT, n. 3985/2024, em 04 de junho de 2024, procedeu à eliminação de 36,72 metros lineares de documentos relativos às atividades-meio, suporte papel, e aos Códigos de Classificação a seguir listados: livro de ponto, código 027.1 (1987 - 2003); relatório de atividade anual das secretarias, código 003 (1989 - 1998); folha de frequência de setor, código 027.1 (1987-2000); fac-símile, código 074 (2001); informes sobre questões gerais e transitórias internas, código 012.4 (1988 - 2001); procedimento para requisição e/ou aquisição de material e contratação de serviços, código 033 (1987 - 2000); expedientes judiciais, código 804.4.4 (1987 - 2003); remessa de autos, guias de remessa de autos/guias de correios /guias de malote, código 807.3.1 (1993 - 2001); livro de carga de autos para juiz, código 807.3.2.1 (1987 - 2003); livro de carga de processo para advogado, 807.3.2.2 (1987 - 2003); livro para sustentação oral, código 804.9 (1987 - 2001); informações estatísticas, código 802.4.1 (1996 -1999); desempate de voto, código 809.1.1 (1993-2001); pauta de audiência, código 809.1 (1991-1993); carga de petições, código 804.5.1 (2000-2001) integrantes do acervo do Arquivo Central e cujas listas se encontram disponíveis para consulta na página do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com datas limites: 1987-2003, oriundos da Secretarias das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Em cumprimento à Resolução Administrativa nº 06/2022, foi procedida sua Trituração mecânica, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado.

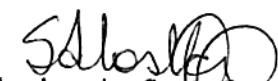
Campinas, 29 de julho de 2024



Cristina Paula Pera

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos

Comitê de Documentação e Memória



Sandra Amador Costa Souza

Assistente-Chefe de Seção

servidora responsável por acompanhar a eliminação